



## TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE ASSESSORIA DE IMPRENSA

**1. Equipe de Conservação da Amazônia- ECAM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.107.299/0001-00 com sede à SAS, Quadra 03, Bloco C, Ed. Business Point Salas 301 a 304, Brasília-DF, **estabelece e divulga normas para a realização do Processo Seletivo.**

### 2. OBJETIVO DO PRESENTE TERMO

2.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria de imprensa, para atendimento das demandas de comunicação da Ecam e seus projetos.

### 3. REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá atender as demandas de assessoria de imprensa da Ecam na produção de releases, abertura de espaços nas mídias tradicionais e gestão de crise, caso necessário.

3.2. A execução contratual exigirá o domínio do processo de construção de soluções em assessoria de imprensa, mediante a utilização adequada das plataformas e tecnologias, as quais darão origem a estratégias, com o objetivo de promover a divulgação da Ecam e seus projetos junto aos seus públicos-alvo.

3.3. A empresa deverá apresentar **Cotações de Serviço**, para o atendimento das demandas de assessoria de imprensa da ECAM, detalhadas adiante, até o dia **05 de maio de 2018**. Cada qual deverá descrever as condicionantes da própria agência para a realização de serviço em cada modalidade. Devem apresentar também os preços unitários por produto. O prazo médio para execução de cada produto também deve estar mencionado na Cotação de Serviços.

3.5. A empresa será avaliada por meio da Cotação de Serviços apresentada.

3.6. O contrato terá duração de um ano e o pagamento dos serviços contratados será feito por meio de apresentação de Nota Fiscal. O contrato considerará Produtos e Serviços Mensais.

3.7. As propostas devem ser apresentadas respeitando as seguintes condições: A Cotação de Serviços deve conter os produtos ou serviços que a compõem, para cada produto listado adiante. As cotações deverão ser enviadas com o título TDR – COMUNICAÇÃO PR, para o e-mail **assessoria@ecam.org.br**. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo mesmo contato de e-mail.

3.8. Os produtos e serviços constantes neste Termo de Referência serão executados pela empresa contratada, sob supervisão Ecam.

3.9. A empresa contratada deverá ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas presenciais ou teleconferências, sempre que a Ecam julgar necessário.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

4.1. A contratada deverá realizar um diagnóstico do estágio atual das ações de assessoria de imprensa da Ecam e seus projetos com sugestão de melhoria e de prazo de entrega – PRODUTO UM.

4.2. Sugestão de plano de ação para press com a progressão que queremos atingir, com sugestões e prazo de entrega – PRODUTO DOIS.

4.2. A contratada deverá apresentar um planejamento de assessoria de imprensa. O planejamento deverá contemplar a parte institucional e dos projetos, com sugestão de prazo de entrega – PRODUTO TRÊS.

4.3. Manutenção e controle de toda a divulgação em press da Ecam e seus projetos – SERVIÇO MENSAL.

4.4. Produção semanal, quando necessária, de releases para divulgação da Ecam como instituição, seus projetos, atividades, parceiros e novidades. – SERVIÇO MENSAL.

4.5. Entrega de uma vez por mês de clipping de mídia da Ecam e todas as suas frentes e projetos.

4.6. Controle de crise na imprensa, neste caso esporádica ou até inexistente. SERVIÇO ESPORÁDICO.

## **5. ENTREGAS**

5. Após a contratação os prazos de entrega serão ajustados em conjunto com a empresa contratada e a Ecam.

## **6. PRECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

6.1. A Cotação de Serviços deverá apresentar os preços dos produtos descritos no item 4, separadamente. Os preços listados nessa Cotação de Serviço serão mantidos durante a vigência do contrato.

## **7. PAGAMENTO**

7.1. O pagamento dos serviços e dos produtos será acordo entre as partes na celebração do contrato.